



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO Nº133, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre revezamento de servidores e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado a troca de horário de expediente de trabalho do dia 15 de fevereiro de 2024, na Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT.

Parágrafo Único. Excepcionalmente no dia 15 de fevereiro de 2024, o expediente será das 07 às 13 horas, em virtude de os servidores estarem participando do Curso de capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, na sede da Câmara Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 14 de Fevereiro de 2024.**

**Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal**